

**CERTIDÃO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Bel. Terezinha Thalheimer Moraes - Oficial

Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos - Substituta

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

21961	MATRÍCULA		Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento		FIS	MATRÍCULA
			LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL			
			SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 29 DE julho	DE 199 6.	01	21961
			CT.			
IMÓVEL: Um terreno, situado nos subúrbios desta cidade, no lugar denominado Bairro Industrial, designado pelo lote 12, da quadra M, medindo 10,00 metros de frente à rua G, por 30,00 metros de extensão de frente a fundos em ambos os lados, lindando do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote 13, pelo lado esquerdo limita-se com o lote 11, ambos da proprietária, tendo na face dos fundos a mesma metragem da frente e linda também com a proprietária, perfazendo a área total de <u>300,00m2</u>, loteamento "Parque Residencial Santanense". PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA REGIONAL RURAL SANTANENSE LTDA., com sede nesta cidade, portadora do CGC/MF nº 96.031.877/0001-19. REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Reg. geral, matrícula 20958, sob nº R-2-20958 de 290786. C-Cz\$21,00 A Oficial: <i>Terezinha Thalheimer Moraes</i> Terezinha Thalheimer Moraes.						
DM			R-1-21961-01 de julho de 1992 ÔNUS: PENHORA EXEQUENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO. EXECUTADA: COOPERATIVA REGIONAL RURAL SANTANENSE LTDA. FORMA DO TÍTULO: Conforme Ofício nº 161/92 da Exma Sra Drª Karina Saraiva Cunha, MM Juíza do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento, datado de 22/06/92, extraído dos autos da Reclamatória Trabalhista nº 309/89, arquivado neste Ofício, juntamente com o Mandado de Penhora de Drª Maria Luisa Bravo Cassales, MM Juíza do Trabalho na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade, em 16/08/90 e respectivos autos de penhora. VALOR: 7.071,75 BTN's, juntamente com outros imóveis. IMÓVEL: O todo constante desta matrícula, avaliado em Cr\$280.000,00 CONDIÇÕES: Não constam. Prot: 61.191 O referido é verdade e dou fé. A Oficial: <i>Terezinha Thalheimer Moraes</i> Terezinha Thalheimer Moraes.			
			AV-2-21.961- Sant'Ana do Livramento, 23 de Janeiro de 2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Certifico que, conforme Ordem da Central de Indisponibilidade de Bens - Protocolo nº 201704.0309.00263954-1A-000, cadastrada em 03/04/2017, dos autos do Processo de Execução Fiscal do Município nº 02511100025747, da 2ª Vara Cível desta comarca, movida contra Cooperativa Regional Rural Santanense Ltda., arquivada neste Ofício, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 - CNJ, fica INDISPONÍVEL o imóvel constante desta matrícula. Protocolado sob nº 164271, em 22/01/2018. O referido é verdade e dou fé. E=NIHIL. Selo: 0547.01.1700001.10624 - NIHIL; 0547.04.0700003.31972 - NIHIL CONTINUA NO VERSO			

Continua na Próxima Página

